

Vitória (ES), sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023.

COMPONENTES CURRICULARES		Carga Horária
01	Anatomia Humana	40
02	Biossegurança	40
03	Infecção Hospitalar	40
04	Patologias Associadas ao Centro Cirúrgico	40
05	Centro Cirúrgico	40
06	Central de Material Esterilizado	40
07	Práticas de Instrumentação Cirúrgica	60
Total de Carga Horária do Curso		300h

Protocolo 1237184**AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU torna pública a NOTIFICAÇÃO de decisão administrativa de aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.467,45 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

à empresa **Palácio dos Uniformes Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.773.425/0001-40**, situada em **local incerto e não sabido**, em razão do descumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento nº 0073/2018 e devidamente apurado no **Processo Administrativo nº 2023-81BZ5**, dando-lhe efeito perante à Administração Pública Estadual.

O recurso administrativo deverá ser entregue no Protocolo da SEDU, situado à Av. César Hilal, nº 1.111, Térreo, Santa Lúcia - Vitória, devendo fazer referência ao processo nº 2023-81BZ5, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Decorrido o prazo em referência sem a interposição do competente recurso, a presente Decisão Administrativa produzirá, desde logo, seus efeitos, tornando-se definitiva (Decisão Administrativa Final).

Vitória/ES, 27 de dezembro de 2023.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - respondendo

Protocolo 1237046**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 285-R, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.101/2022 na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		450103		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO						
10	42101	12.362. 0032. 2323	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	1500100100	3.3.90.93	420101	2744	320.689,05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de dezembro de 2023

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - respondendo

Protocolo 1236334**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 283-R, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das**